



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM (PODE/SP)

Apresentação: 06/06/2025 15:06:06.397 - Mlesm

REQ.n.2205/2025

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023.
(Do Sr. Bruno Ganem e outros)

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono – FPMSSono.

Senhor Presidente,

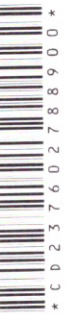
Requeremos, com fundamento no art. 3º do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da **Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono – FPMSSono**, entidade suprapartidária de cunho associativo, sem fins lucrativos, constituída nos termos da Ata de Fundação e Constituição e do Estatuto (em anexo), com a coordenação e responsabilidade legal do deputado Bruno Ganem.

Sala de Sessões, em 20 de setembro de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
PODE/SP



Para verificar a assinatura, acesse <http://infoleg.tributofederal.gov.br/inf/leg-autenticidade-assinatura-camara-leg/>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem e outros.



* C D 2 3 7 6 0 2 7 8 8 9 0 0 *



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM PROL DA SAÚDE DO SONO - FPMSSono

No trigésimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às onze horas e trinta minutos, no Gabinete 201 - Anexo IV da Câmara dos Deputados, foi realizada a reunião de fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono (FPMSSono). A reunião contou com a participação do deputado federal Bruno Ganem (PODEMOS/SP) e demais membros da FPMSSono. A reunião foi presidida pelo Deputado Federal Bruno Ganem, que deu início aos trabalhos agradecendo a presença dos Parlamentares membros, o qual destacou a importância da criação da FPMSSono. A principal missão da Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono tem como objetivos propor e apoiar projetos de lei que promovam a saúde do sono e garantir seu reconhecimento pelos poderes Legislativo e Executivo; promover campanhas de conscientização sobre a importância do sono adequado e os riscos da privação e dos distúrbios do sono; incentivar pesquisas científicas e levantamento de dados epidemiológicos sobre o tema; desenvolver programas educativos para profissionais, educadores, pais e comunidades visando melhorar o diagnóstico precoce e o tratamento; ampliar o acesso igualitário aos serviços especializados de diagnóstico e tratamento dos distúrbios do sono; participar da elaboração de regulamentações que incentivem hábitos saudáveis de sono em áreas como trabalho, trânsito e entretenimento; implementar políticas públicas para reduzir acidentes relacionados à fadiga; atuar para melhorar a qualidade de vida da população ao mitigar os impactos negativos dos distúrbios do sono, como depressão, ansiedade, obesidade e doenças cardiovasculares; colaborar na elaboração de diretrizes sobre sono saudável para diferentes públicos e incentivar o setor público e privado a adotar políticas de promoção do sono e ambientes de trabalho mais saudáveis, criando assim condições para o reconhecimento, tratamento e prevenção dos distúrbios do sono em toda a população brasileira. No Congresso, a FPMSSono buscará propor e apoiar legislações que instituem políticas públicas voltadas à promoção do sono saudável, como a obrigatoriedade da inclusão de conteúdos sobre higiene

Secretaria-Geral da Mesa SPMO 11/Jun/2025 10:14
Ponto: 4555
Ass.: Marquês
Origen:

Cab. Dep.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM (PODEMOS/SP)

e distúrbios do sono nos currículos escolares e em programas de capacitação de profissionais de saúde; a criação de campanhas nacionais de conscientização sobre a importância do sono e os riscos associados à sua privação; a ampliação do acesso a exames, diagnósticos e tratamentos de distúrbios do sono no Sistema Único de Saúde (SUS); o estabelecimento de critérios para jornadas de trabalho e intervalos que considerem a saúde do sono dos trabalhadores; a implementação de normas que visem à prevenção de acidentes de trânsito e de trabalho relacionados à fadiga; além do fomento à pesquisa científica sobre o tema mediante incentivos e recursos públicos. Também poderá apoiar a elaboração de diretrizes técnicas para ambientes laborais e escolares, regulamentação de publicidade de medicamentos e produtos voltados ao sono, bem como mecanismos de fiscalização e responsabilização para garantir a efetividade das leis e a proteção da população contra práticas que possam comprometer a saúde do sono. Terminadas as manifestações, decidiram os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da FPMSSono. Logo após, o presidente da Frente, Deputado Bruno Ganem informou que os termos do estatuto haviam sido distribuídos previamente aos interessados, colocando o documento em discussão e votação, sendo aprovado sem alteração. Em seguida, decidiu-se que o processo de eleição da Mesa-Diretora para os seguintes cargos ocorrerá em nova Assembleia Geral: Vice-Presidente, Secretário-Geral e Coordenador Externo. Nada mais havendo a tratar, o deputado federal Bruno Ganem deu por encerrada a assembleia, solicitando a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, terá a assinatura do Presidente da FPMSSono.

Sala das Sessões, em 30 de maio de 2025.

Bruno Torvaldo Ganem
Deputado Federal BRUNO GANEM

Presidente da Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono –
FPMSSono



Frente Parlamentar Mista
Em prol da SAÚDE DO SONO

ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA **EM PROL DA SAÚDE DO SONO - FPMSSONO**

CAPÍTULO I **DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES**

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono (FPSSONO) é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Parágrafo único. A atuação da FPMSSONO se norteia pelos princípios contidos na Constituição da República Federativa do Brasil, e visa à promoção da medicina do sono, que é uma especialidade médica que estuda a qualidade do sono.

Art. 2º - A FPMSSONO é aberta aos deputados federais e senadores da República, e terá como finalidade:

- Propor e apoiar projetos de lei que promovam a saúde do sono, garantindo que a questão seja reconhecida e abordada no âmbito Legislativo e Executivo.

- Promover campanhas de conscientização sobre a importância do sono adequado para a saúde e o bem-estar, destacando os riscos à saúde associados à privação de sono e distúrbios do sono.

- Incentivar a pesquisa científica sobre distúrbios do sono, bem como estudo e coleta dados epidemiológicos para compreender melhor a prevalência desses problemas no país.

- Desenvolver programas de educação sobre higiene do sono e distúrbios do sono para profissionais de saúde, educadores, pais e comunidades, com o objetivo de melhorar o diagnóstico precoce e o tratamento desses distúrbios.

- Promover o acesso igualitário aos serviços de diagnóstico e tratamento de distúrbios do sono, garantindo que todas as camadas da população tenham acesso a serviços médicos especializados.

- Participar da elaboração de regulamentações e normas que envolvam a saúde do sono, incluindo horários de trabalho, regulamentações de tráfego e



Frente Parlamentar Mista Em prol da SAÚDE DO SONO

regulamentações para a indústria do entretenimento, para garantir que as políticas públicas promovam hábitos saudáveis de sono.

- Implementar políticas públicas e programas para reduzir acidentes de trânsito e de trabalho causados por fadiga relacionada ao sono, promovendo a segurança pública.

- Trabalhar para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, reduzindo os impactos negativos dos distúrbios do sono, como depressão, ansiedade, obesidade e doenças cardiovasculares.

- Colaborar com especialistas para desenvolver diretrizes e recomendações sobre sono saudável para a população em geral, escolas, locais de trabalho e outras instituições.

- Incentivar o poder público e a iniciativa privada a adotarem políticas de sono saudável para seus funcionários e promover ambientes de trabalho mais saudáveis e produtivos.

- criar um ambiente mais propício para o reconhecimento e tratamento de distúrbios do sono, bem como para promover hábitos de sono saudáveis em toda a população brasileira.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono atuará de forma articulada com as Comissões da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 4º É vedada à Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono a participação de atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

Art. 5º São direitos dos membros da Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono:

I – Participar das atividades da PFMSSONO;

II – Participar das assembleias gerais;

III – Votar e ser votado;

IV – Requerer ao presidente da PFMSSONO a convocação de assembleia geral extraordinária, em documento assinado por, pelo menos um terço dos filiados; e,

V – Ter acesso a todos os livros e registros da PFMSSONO.

Art. 6º São deveres dos membros da Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono:

I – Divulgar a PFMSSONO e seus objetivos;

II – Participar das reuniões e Assembleias Gerais convocadas pela PFMSSONO;



**Frente Parlamentar Mista
Em prol da SAÚDE DO SONO**

III – Cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais convocadas pela PFMSSONO;

IV – Exercer o cargo para o qual foi eleito ou nomeado.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º A Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono tem a seguinte estrutura:

I - Assembleia Geral;

II – Diretoria.

Art. 8º A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Art. 9º A Diretoria compõe-se de Presidente, 1º Vice-Presidente, Secretário-Geral e Coordenador Geral.

Art. 10. Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período da Legislatura vigente.

Art. 11. A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 12. A Assembleia Geral compete:

I – eleger os membros da Diretoria;

II – aprovar os relatórios da Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono;



Frente Parlamentar Mista
Em prol da SAÚDE DO SONO

III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;

IV – alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;

V – deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 13. À Diretoria compete:

I - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono;

II – estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;

III – promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores produtivos com a Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

IV – incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono junto aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;

V – interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados à saúde e ao bem-estar da população em geral.

Art. 14. À Secretaria-Executiva compete:

I - prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;

II – implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;

III – acompanhar as matérias e os temas de interesse geral dos setores da saúde nos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;

IV – elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos dos setores da saúde, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;

V – planejar e preparar a participação dos Parlamentares da FPMSSONO em eventos de interesse político do setor de saúde do sono e correlato;

VI – divulgar periodicamente as ações da FPMSSONO e de seus componentes, bem como as dos Setores interessados que sejam cabíveis;

VII – planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FPMSSONO;

VIII – executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FPMSSONO;



Frente Parlamentar Mista
Em prol da SAÚDE DO SONO

IX – manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;

X – incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da FPMSSONO;

XI – incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e do Tribunal de Contas da União (TCU);

XII – sugerir iniciativas que visem à melhoria do funcionamento da FPMSSONO;

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 15. Ao Presidente incumbe:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FPMSSONO;

II – delegar atribuições, especificando a autoridade e o limite da Delegação;

III - convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembléia Geral;

IV - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FPMSSONO;

Art. 16. Ao Vice-Presidente incumbe:

I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que cumula maior número de mandatos;

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

Art. 17. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembléias Gerais;

II – assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembléia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FPMSSONO;

III- dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FPMSSONO;

IV - expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da FPMSSONO;

V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.



Frente Parlamentar Mista
Em prol da SAÚDE DO SONO

Art. 18. Ao Coordenador Geral incumbe:

- I – supervisionar, auxiliar e coordenar a atuação dos Membros;
- II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas;

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembléia Geral.

Art. 20. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 21. Os cargos de dirigentes da FPMSSONO não são remunerados.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. A 1ª Diretoria será eleita na primeira reunião de criação da FPMSSONO.

Brasília/DF, em 30 de maio de 2025.


Deputado BRUNO GANEM (PODE/SP)
Presidente

1º Vice-Presidente

Secretário-Geral

Coordenador Geral



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

15/05/2026 10:56:27

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2205/2025
Autor da Proposição: BRUNO GANEM E OUTROS
Data de Apresentação: 06/06/2025
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Prol da Saúde do Sono – FPMSSono.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	205 (+ 1 Senador)
	Não Conferem	000
	Fora do Exercício	000
	Repetidas	000
	Ilegíveis	000
	Retiradas	000
	Total	205

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADAIL FILHO	MDB	AM
3	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
4	AFONSO HAMM	PP	RS
5	AIRTON FALEIRO	PT	PA
6	ALBERTO FRAGA	PL	DF
7	ALENCAR SANTANA	PT	SP
8	ALEXANDRE GUIMARÃES	MDB	TO
9	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
10	ALIEL MACHADO	PV	PR
11	ALLAN GARCÊS	PP	MA
12	ANA PAULA LEÃO	PP	MG
13	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
14	ANDRÉ JANONES	REDE	MG
15	ANTÔNIA LÚCIA	MDB	AC
16	ANTONIO ANDRADE	PSDB	TO
17	ANTONIO BRITO	PSD	BA
18	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PODE	SP
19	ARNALDO JARDIM	CIDADANIA	SP
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
21	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE
22	AUGUSTO PUPPIO	MDB	AP
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
24	BACELAR	PV	BA

25	BANDEIRA DE MELLO	PV	RJ
26	BEBETO	PP	RJ
27	BETO PEREIRA	REPUBLICANOS	MS
28	BIBO NUNES	PL	RS
29	BOHN GASS	PT	RS
30	BRUNO GANEM	PODE	SP
31	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
32	CAMILA JARA	PT	MS
33	CAPITÃO ALDEN	PL	BA
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
35	CARLOS JORDY	PL	RJ
36	CARLOS VERAS	PT	PE
37	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
38	CAROL DARTORA	PT	PR
39	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
40	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
41	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
42	COBALCHINI	MDB	SC
43	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
44	CORONEL MEIRA	PL	PE
45	COVATTI FILHO	PP	RS
46	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANIEL BARBOSA	PP	AL
49	DANIELA DO WAGUINHO	REPUBLICANOS	RJ
50	DANILO FORTE	PP	CE
51	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
52	DEFENSOR STÉLIO DENER	UNIÃO	RR
53	DELEGADA IONE	PL	MG
54	DELEGADO BRUNO LIMA	PODE	SP
55	DELEGADO DA CUNHA	UNIÃO	SP
56	DELEGADO PAULO BILYNSKYJ	PL	SP
57	DENISE PESSÔA	PT	RS
58	DIEGO CORONEL	REPUBLICANOS	BA
59	DIEGO GARCIA	UNIÃO	PR
60	DOMINGOS NETO	PSD	CE
61	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
62	DOUTOR LUIZINHO	PP	RJ
63	DR. FERNANDO MÁXIMO	PL	RO
64	DR. FRANCISCO	PT	PI
65	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
66	DR. VICTOR LINHALIS	PSB	ES
67	DR. ZACHARIAS CALIL	MDB	GO
68	DRA. ALESSANDRA HABER	PODE	PA
69	DUARTE JR.	AVANTE	MA
70	DUDA RAMOS	PODE	RR
71	ELI BORGES	REPUBLICANOS	TO
72	ENFERMEIRA ANA PAULA	PODE	CE
73	EVAIR VIEIRA DE MELO	REPUBLICANOS	ES

74	FAUSTO JR.	UNIÃO	AM
75	FELIPE BECARI	PODE	SP
76	FERNANDA PESSOA	PSD	CE
77	FERNANDO MONTEIRO	PSD	PE
78	FLÁVIA MORAIS	MDB	GO
79	FLÁVIO NOGUEIRA	PT	PI
80	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
81	GENERAL GIRÃO	PL	RN
82	GERALDO RESENDE	UNIÃO	MS
83	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
84	GILSON DANIEL	PODE	ES
85	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
86	GLAUSTIN DA FOKUS	PODE	GO
87	GREYCE ELIAS	PL	MG
88	HEITOR SCHUCH	PSD	RS
89	HELDER SALOMÃO	PT	ES
90	HENDERSON PINTO	UNIÃO	PA
91	ICARO DE VALMIR	REPUBLICANOS	SE
92	JADYEL ALENCAR	REPUBLICANOS	PI
93	JEFFERSON CAMPOS	PL	SP
94	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
95	JOÃO DANIEL	PT	SE
96	JORGE SOLLA	PT	BA
97	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
98	JOSIAS GOMES	PT	BA
99	JOSIVALDO JP	UNIÃO	MA
100	JUAREZ COSTA	REPUBLICANOS	MT
101	JULIA ZANATTA	PL	SC
102	JÚLIO CESAR	PSD	PI
103	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
104	JULIO LOPES	PP	RJ
105	KIKO CELEGUIM	PT	SP
106	KIM KATAGUIRI	MISSÃO	SP
107	LAFAYETTE DE ANDRADA	PL	MG
108	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
109	LEBRÃO	UNIÃO	RO
110	LÊDA BORGES	REPUBLICANOS	GO
111	LEO PRATES	REPUBLICANOS	BA
112	LINCOLN PORTELA	PL	MG
113	LUCAS REDECKER	PSD	RS
114	LUCIANO ALVES	PSD	PR
115	LUCIANO AMARAL	PSD	AL
116	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
117	LUCIANO VIEIRA	PSDB	RJ
118	LUIZ CARLOS HAULY	PODE	PR
119	LUIZ COUTO	PT	PB
120	LUIZ LIMA	NOVO	RJ
121	MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
122	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG

123	MARCELO QUEIROZ	PSDB	RJ
124	MÁRCIO HONAISSER	SOLIDARIEDADE	MA
125	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
126	MARCOS POLLON	PL	MS
127	MARCOS SOARES	PSDB	RJ
128	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PSB	BA
129	MARX BELTRÃO	UNIÃO	AL
130	MAURÍCIO CARVALHO	UNIÃO	RO
131	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
132	MERLONG SOLANO	PT	PI
133	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
134	MURILLO GOUVEA	PSDB	RJ
135	NELY AQUINO	PODE	MG
136	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
137	NILTO TATTO	PT	SP
138	OSMAR TERRA	PL	RS
139	OTONI DE PAULA	PSD	RJ
140	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
141	PADOVANI	PP	PR
142	PADRE JOÃO	PT	MG
143	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
144	PASTOR GIL	PL	MA
145	PAULÃO	PT	AL
146	PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSD	SP
147	PAULO FOLLETO	PSB	ES
148	PEDRO AIHARA	PP	MG
149	PEDRO PAULO	PSD	RJ
150	PEDRO UCZAI	PT	SC
151	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
152	PEZENTI	MDB	SC
153	PINHEIRINHO	PP	MG
154	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
155	PR. MARCO FELICIANO	PL	SP
156	PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
157	PROFESSOR ALCIDES	PSDB	GO
158	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
159	RAFAEL BRITO	MDB	AL
160	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
161	RAIMUNDO COSTA	PSD	BA
162	RENATA ABREU	PODE	SP
163	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
164	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
165	RICARDO GUIDI	PL	SC
166	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
167	ROBINSON FARIA	PP	RN
168	RODRIGO DE CASTRO	UNIÃO	MG
169	RODRIGO GAMBALÉ	PODE	SP
170	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA
171	ROMERO RODRIGUES	PODE	PB

172	RONALDO NOGUEIRA	REPUBLICANOS	RS
173	ROSANGELA MORO	PL	SP
174	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
175	RUY CARNEIRO	PODE	PB
176	SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
177	SAULO PEDROSO	PSD	SP
178	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
179	SILVIA CRISTINA	PP	RO
180	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
181	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
182	SOCORRO NERI	PP	AC
183	SONIZE BARBOSA	PL	AP
184	SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
185	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
186	TABATA AMARAL	PSB	SP
187	THIAGO DE JOALDO	REPUBLICANOS	SE
188	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
189	TIRIRICA	PSD	SP
190	TONINHO WANDSCHEER	PP	PR
191	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
192	VANDER LOUBET	PT	MS
193	VICENTINHO JÚNIOR	PSDB	TO
194	VINICIUS CARVALHO	PL	SP
195	VITOR LIPPI	PSD	SP
196	WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
197	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
198	WELITON PRADO	PSD	MG
199	WELLINGTON ROBERTO	PSD	PB
200	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
201	ZÉ HAROLDO CATHEDRAL	UNIÃO	RR
202	ZÉ TROVÃO	PL	SC
203	ZÉ VITOR	PL	MG
204	ZEZINHO BARBARY	PP	AC
205	ZUCCO	PL	RS

SENADORES

1 PAULO PAIM



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 2205/2025, do Deputado Bruno Ganem – Requer o registro da Frente Parlamentar Mista em prol da Saúde do Sono - FPMSSono.

Brasília, 15/5/2026.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

HUGO MOTTA

Presidente da Câmara dos Deputados



Assinado por chancela eletrônica do(a) Dep. Hugo Motta.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codNuxeo=8696be0c-7b0c-4bcd-a12a-f4b5ff14759a>

Documento : 95188 - 24

8696be0c-7b0c-4bcd-a12a-f4b5ff14759a